



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



EDITAL N° 01/2026 - POSAGRO

Regulamenta o Processo de Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-graduação em Agronomia/POSAGRO, com ingresso no semestre 2026.2.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO, fundamentada nas Resoluções nº 010/2016-CEPE e nº 022/2018-CUni, no uso de suas atribuições, considerando que o ingresso de novas turmas de alunos regulares deve ocorrer anualmente e visando ao atendimento da Missão do POSAGRO, com a formação de profissionais altamente qualificados capazes de conduzir pesquisas inovadoras e desenvolver soluções para os complexos desafios da atualidade e contribuir para o avanço científico e tecnológico do país em aspectos agrônômicos, **torna público o presente edital**, que estabelece as normas para o processo seletivo de ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO, área de concentração Produção Vegetal, no ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no segundo semestre de 2026 até o limite das vagas aqui fixadas para os cursos de doutorado e mestrado.

1.1.2 O ingresso dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas neste edital ocorrerá no mês de agosto (2º semestre/2026), obedecida a ordem de classificação como critério de convocação para matrícula.

1.1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Seleção** nomeada para este fim pelo Coordenador do POSAGRO que divulgará este Edital, seus anexos e os resultados de cada fase do processo seletivo disponíveis em formato digital com acesso em: www.ufrr.br/posagro.

1.1.4 Fica impedido de integrar a **Comissão de Seleção**, conforme dispõe a Lei 9.784, o servidor que se enquadrar em uma ou mais das situações abaixo:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parentes e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

1.1.5 O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

1.1.6 Área de concentração em Produção Vegetal, nas seguintes Linhas de Pesquisa: **(ANEXO I)**

a) Linha de Pesquisa 1: Manejo de solo e água em agrossistemas Amazônicos.

b) Linha de Pesquisa 2: Fruticultura tropical e bioeconomia de fruteiras nativas da Amazônia.

c) Linha de Pesquisa 3: Microbiologia e proteção de plantas.

d) Linha de Pesquisa 4: Manejo e produção de grandes culturas em ambientes Amazônicos.

1.2 Para habilitação aos Cursos:

1.2.1 Curso de Mestrado: Diploma de Graduação com Bacharelado e/ou Licenciatura em Agronomia, Biologia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Zootecnia e Tecnologia em Agroecologia. Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão de curso.

1.2.2 Curso de Doutorado: Diploma de mestrado na área de Ciências Agrárias I ou áreas afins, conforme análise e julgamento da Comissão de Seleção. Na ausência do diploma de mestrado é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão de mestrado.

1.2.3 É vedado vínculo simultâneo a mais de um Programa/Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu e/ou Curso de Graduação.

1.2.4 Não poderá ser admitido, para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por período de 1 ano, para o Mestrado ou Doutorado, respectivamente, o candidato que tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima, segundo artigo 16, § 1º do Regimento Geral (Resolução 010-2016/CEPE/UFRR).

1.2.5 No caso de candidatos de origem estrangeira somente podem ser admitidos nos cursos de pós-graduação quando apresentarem documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, conforme legislação vigente.

1.3 Duração do Curso:

1.3.1 O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3.2 O Curso de Doutorado terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do POSAGRO/UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo, receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo.

2.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 14.

O pedido de impugnação deverá ser elaborado e enviado pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1_pxYRytd6qlrFCsAuSxGvixIJzP17i-4HUSB3JPPcuKg9w/viewform, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.3 O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção que julgará o pedido e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico com acesso em: www.ufr.br/posagro.

2.4 O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.3, 2.4 e 2.5.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Para o curso de mestrado são ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas entre ampla concorrência e ações afirmativas.

3.2 Em atendimento a Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR que dispõe sobre a política de ações afirmativas, com reserva de vagas suplementares, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas.

3.2.1 Será distribuída uma vaga por categoria de ação afirmativa.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE MESTRADO					
Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Vagas para negros (pretos e pardos)	Vagas para indígenas	Vagas para quilombola	TOTAL
5	1	1	1	1	9

3.3 Para o curso de doutorado são ofertadas 8 (oito) vagas, distribuídas entre ampla concorrência e

ações afirmativas.

3.3.1 Em atendimento a Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR que dispõe sobre a política de ações afirmativas, com reserva de vagas suplementares, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência e quilombolas.

3.3.2 Será distribuída uma vaga por categoria de ação afirmativa.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE DOUTORADO					
Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Vagas para negros (pretos e pardos)	Vagas para indígenas	Vagas para quilombola	TOTAL
4	1	1	1	1	8

3.4 Dos Procedimentos de Heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas: O candidato que fizer a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas (negros (preto e pardo), indígena e quilombola) será submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRR, seguindo a Resolução 028 de 09 de dezembro de 2020 - CEPE/UFRR, que regulamenta o procedimento de autodeclaração e heteroidentificação étnico-racial dos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas.

3.4.1 O candidato indígena, quilombola ou negro (preto e pardo) deverá encaminhar autodeclaração assinada à Comissão de Heteroidentificação (modelo anexo VII). A autodeclaração será confirmada por meio de processo de heteroidentificação, seguindo o artigo 2ª do capítulo I da Resolução que trata da presunção relativa da veracidade da autodeclaração.

3.4.2 Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados as vagas poderão migrar para inscrição de ampla concorrência, até o limite total de vagas ofertadas para cada curso neste edital.

3.5 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico.

3.6 Caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, observada a categoria em que foi selecionado.

3.7 Alunos selecionados pelo Programa de Alianças para a Educação e Capacitação - PAEC-OEA-GCUB, no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) PAEC/OEA, não concorrerão às vagas ofertadas por esse edital.

3.8 Cada candidato, seja na ampla concorrência ou nas ações afirmativas, deverá indicar a linha de pesquisa e o professor orientador ao qual deseja concorrer à vaga (Anexo I).

3.9 Os candidatos concorrerão dentro da opção escolhida, conforme o item anterior.

3.10 Para efeito do disposto no item 1.1.2, será realizada uma classificação geral de todos os candidatos aprovados, com finalidade exclusiva de definir a ordem de convocação para matrícula e as vagas preenchidas por ações afirmativas.

4. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 As aulas serão ministradas regularmente no *Campus* Cauamé da Universidade Federal de Roraima, sempre no período diurno. A critério do professor, em comum acordo com a Coordenação do POSAGRO, as disciplinas, ou parte do programa das disciplinas, poderão ser desenvolvidas em outros locais e em horários preestabelecidos pelo coordenador da disciplina.

4. SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1 Curso recomendado pela CAPES/MEC, Nota 5 (cinco).

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, **no período de 10 de abril a 29 de maio de 2026**, acessando o endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf

5.1.1 Devido a implementação do processo de integração entre o SIGAA e o sistema “gov.br”, para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – *STRICTO SENSU* do SIGAA da UFRR a partir do endereço eletrônico, o candidato deverá ingressar com login e senha de acesso registrado no sistema “gov.br”.

5.1.2 No caso de candidato estrangeiro, deve clicar na opção “**acessar como estrangeiro**”, depois em “**primeiro acesso**” e realizar seu cadastro no sistema, caso ainda não possua, para então realizar sua inscrição.

5.1.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo para conferência, e se houver inconsistência com a documentação informada na inscrição, o candidato poderá ser eliminado do certame.

5.2 A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para concorrer ao Curso de Mestrado e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Curso de Doutorado, em conformidade com a Portaria nº 208/2017-PROAD de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser feito dentro do prazo de inscrição, na forma de GRU gerada no site

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> com os seguintes preenchimentos (obrigatórios):

Órgão Arrecadador: **26250**

Unidade Gestora Arrecadadora: 154080

Código de serviço: 17212

Número de Referência: **3012**

Nome da unidade: **Universidade Federal de Roraima**

Nome e CPF do candidato.

5.2.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.2.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.3 Candidato com vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente declaração da instituição ou empresa empregadora, que tem tais poderes, concordando com a liberação do candidato e autorização da participação no Curso (**ANEXO II**).

5.4 Candidato sem vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente declaração concordando com dedicação exclusiva ao Curso (**ANEXO III**).

5.5 Após o encerramento do período de inscrições não poderá ser acrescentado nenhum documento.

5.6 A homologação das inscrições será publicada pela Comissão de Seleção por meio de edital, conforme cronograma apresentado no item 14.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF e enviada pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVHjGfH-7knFys-VWvpGDZmb1CEAjf51kLFiaQ2qUvWVKDzQ/viewform?usp=dialog>, no período 10 a 27 de abril de 2026.

6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

6.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar:

a) Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI (**ANEXO V**).

b) Documento que contenha o seu Número de Identificação Social-NIS, e não de parentes.

c) Documento de identidade e CPF.

6.2.2 A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos.

6.3 Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

b) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.3.1 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a) Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI (**ANEXO IV**).

b) comprovante de renda, (Recibo, Contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declaração do órgão ou empresa contratante, Declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.

c) comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.3 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

6.3.4 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

a) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento;

b) impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

6.3.5 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão via sistema SIGAA.

7.2 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação (para o curso de Mestrado) e Graduação e Mestrado (para o curso de Doutorado), reconhecido pela CAPES. Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação, para nível de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para nível de doutorado, reconhecidos pela CAPES;

c) Declaração de Liberação (**ANEXO II**) para candidatos que manterão vínculo empregatício durante o curso de no mínimo 30 h semanais;

d) Declaração de Exclusividade (**ANEXO III**) para candidatos que não manterão vínculo empregatício durante o curso.

e) *Curriculum* Lattes/CNPq **atualizado** (<http://lattes.cnpq.br/>), **comprovado e obrigatoriamente numerados** (*curriculum* e documentos comprobatórios) de acordo com o indicado na tabela de pontuação (**ANEXO VI**) e nos documentos comprobatórios. O *curriculum* e os respectivos comprovantes devem ser agrupados em um único arquivo no ato da inscrição.

f) Tabela de pontuação do candidato preenchida com a respectiva pontuação (**ANEXO VI**);

g) Os documentos acadêmicos emitidos pelas Universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos pelas autoridades diplomáticas ou consulares brasileiras no país de origem;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

i) Para o ingresso no Curso de Doutorado, será necessário anexar comprovante de artigo científico publicado ou aprovado para publicação, em revista indexada com *Qualis* da CAPES maior ou igual a B1, na área de Ciências Agrárias I;

8.3. Não serão homologadas inscrições com falta de documentação de acordo com o item 8.2.

8.4. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitido a anexação de novos documentos.

8. PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

A seleção compreenderá duas etapas, a saber: (i) Prova de Conhecimentos (**ANEXO V**) e (ii) Prova de Títulos (**ANEXO VI**).

8.1 Prova de Conhecimentos (PC)

8.1.1 A Prova de Conhecimentos, composta por questões objetivas, tem caráter classificatório e eliminatório, com peso equivalente a 70% do resultado final e duração de 3 (três) horas;

8.1.2 É vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante a prova, sendo permitida apenas a de calculadora científica do(a) próprio(a) candidato(a). Outros tipos de materiais impressos ou digitais não serão permitidos.

8.1.3 O conteúdo da prova versará sobre assuntos gerais em Produção Vegetal.

8.1.4 A Prova de Conhecimentos (PC) será constituída dos seguintes conteúdos: Fisiologia Vegetal (dez questões), Estatística (dez questões), Solos (dez questões), com um total de 30 (trinta) questões.

8.1.5 Para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), o candidato receberá um caderno de questões e outro de respostas. No caderno de resposta marcará a opção com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma opção marcada, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.1.6 A Prova de Conhecimentos (PC) terá pontuação máxima igual a 10 (dez), com arredondamento para a unidade, sem casas decimais.

8.1.7 O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos, nesta prova, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.1.8 Os candidatos serão classificados, nesta prova, por ordem decrescente de pontuação.

8.2 Prova de Títulos (PT).

8.2.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para candidato classificado na Prova de Conhecimentos.

8.2.2 O *curriculum Lattes* de cada candidato será avaliado conforme os critérios e pontuações **(ANEXO VII)**.

8.2.3 Somente serão consideradas produções dos últimos 10 (dez) anos, realizadas na área de Ciências Agrárias I ou áreas afins, conforme análise e julgamento da Comissão de Seleção.

8.2.4 Depois de somadas as pontuações dos candidatos, será atribuída a nota 10 (dez) para o candidato, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação dos candidatos. Em seguida, será preparada uma lista dos candidatos em ordem decrescente das notas obtidas nessa Prova de Títulos.

8.2.5 Não serão pontuados os currículos preenchidos em desacordo com o item 8.2f.

8.3 Classificação Final

8.3.1 A classificação dos candidatos será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos (PC), com peso 70% e da Prova de Títulos (PT), com peso de 30%, com uma casa decimal (Equação 1).

$$CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times PT) \qquad \text{Equação (1)}$$

8.3.2 A CF obtida pelo candidato será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados ordenada por ordem decrescente.

8.3.3 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempates serão, nessa ordem, maior nota na prova escrita (PE), seguindo da maior nota na prova de títulos (PT).

8.4 Local da Prova de Conhecimentos

8.4.1 Além da Universidade Federal de Roraima (UFRR), a prova escrita poderá ser realizada em qualquer outra Universidade Pública no Brasil, fora do domicílio municipal da UFRR.

8.4.2 Os candidatos que farão prova em outra Universidade deverão indicar na Ficha de Inscrição, campo observações, a(s) localidade(s) de sua preferência para a realização da prova escrita, indicar o nome de três docentes, a instituição de vínculo dos docentes, telefone e e-mail.

8.4.3 Os nomes sugeridos serão avaliados pela comissão de seleção, podendo ser aceitos ou não.

8.4.4 A comissão de seleção, visando acomodar a demanda e a preferência dos candidatos por uma determinada localidade para a realização da Prova de Conhecimentos, poderá fazer modificações, com a devida antecedência e fará a divulgação definitiva daquelas onde serão realizadas a Prova de Conhecimentos.

8.5 DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada simultaneamente no **dia 17 de junho de 2026, às 9h (horário de Brasília)** para todos os candidatos nos níveis de Mestrado e Doutorado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida nas etapas do processo seletivo.

9.2 O resultado do processo de seleção será publicado mediante edital específico disponibilizado em www.ufrr.br/posagro, conforme cronograma. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso referente às fases do processo de seleção conforme o cronograma (Item 13).

10.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

10.3 O requerimento deverá ser dirigido à comissão de seleção, devendo ser subscrito apenas pelo candidato e contendo o nome do candidato e a sua assinatura, e deverá ser encaminhado pelo link do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf, através da página do candidato.

10.4 Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 14 ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.5 Os recursos enviados por fax ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

10.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados [em www.ufr.br/posagro](http://www.ufr.br/posagro).

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso de recursos.

11. MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO, localizada no Centro de Ciências Agrárias – *Campus* Cauamé, munidos da documentação necessária (item 12.4), para a realização de matrícula, conforme calendário estabelecido em edital convocatório a ser divulgado pela Coordenação do POSAGRO.

11.2 Os candidatos estrangeiros deverão tomar as providências para sua regularização para permanência no país.

11.3 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no edital convocatório.

11.4 Documentos necessários para a matrícula:

a) Cópias e originais dos Históricos escolares e Diplomas (ou Certificado de Conclusão) de Graduação e Mestrado (para habilitação no Curso de Doutorado) reconhecido por órgão competente;

b) Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e comprovante de endereço residencial;

c) Os alunos estrangeiros deverão apresentar cópia autenticada do Passaporte. Os documentos expedidos por Universidades estrangeiras deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE n. 260/2006.

d) Os alunos que no ato da matrícula apresentaram somente o certificado de conclusão do curso deverão apresentar cópia autenticada do diploma até o final do primeiro ano de curso no Programa de Pós-graduação em Agronomia e no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR.

12. É vedado vínculo simultâneo a mais de um Programa/Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu e/ou Curso de Graduação.

13. Não poderá ser admitido, para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por período de 1 ano, para o Mestrado ou Doutorado, respectivamente, o candidato que tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima, segundo artigo 16, § 1º do Regimento Geral.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As etapas do processo seletivo para os Curso de Mestrado e Doutorado do POSAGRO, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

ATIVIDADES (sujeitas a ajustes)	DATAS
Lançamento do Edital	06/04/2026
Impugnação do Edital	07 e 08/04/2026
Resultado dos pedidos de impugnação	09/04/2026
Período de inscrição	10/04/2026 a 29/05/2026
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	10/04/2026 a 27/04/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	28/04/2026
Recurso contra o Resultado preliminar dos pedidos de isenção	29/04/2026
Resultado definitivo dos pedidos de isenção	30/04/2026
Homologação preliminar das inscrições	02/06/2026
Recursos contra a homologação preliminar	03/06/2026
Homologação definitiva das inscrições	08/06/2026
Aplicação da Prova de Conhecimentos (PC)	17/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/06/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	23/06/2026

Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	24/06/2026
Certificação de Heteroidentificação	26/06/2026
Resultado da Heteroidentificação	29/06/2026
Recursos ao resultado da Heteroidentificação	30/06/2026
Resultado dos recursos Heteroidentificação	01/07/2026
Divulgação do Resultado Final	01/07/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital.

15.2 Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

15.3 A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do POSAGRO. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação em processo seletivo, previsto em edital próprio de concessão.

15.4 Eventuais dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do e-mail posagro@ufr.br.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

16 FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - CONTEÚDOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

ANEXO VI - TABELA PARA PONTUAÇÃO

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Boa Vista – RR, 06 de março de 2026.

Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro Rocha

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO

ANEXO I - EDITAL N° 01/2026 - POSAGRO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES

Linha de Pesquisa	Docente	Vagas - Mestrado	Vagas - Doutorado	Área de atuação
Linha de Pesquisa 1: Manejo de solo e água em agrossistemas Amazônicos	Profª. Drª. Sandra Cátia Perreira Uchoa	-	1	Fertilidade do Solo
	Prof. Dr. Valdinar Ferreira Melo	1	1	Manejo de Solos
	Prof. Dr. Wellington Farias Araújo	1	1	Irrigação
Linha de Pesquisa 2: Fruticultura tropical e bioeconomia de fruteiras nativas da Amazônia	Pesq. Dr. Edvan Alves Chagas	1	1	Fruticultura
	Prof. Dr. Leandro T. B. Camargo Neves	-	-	Pós-colheita
	Profª. Drª. Pollyana Cardoso Chagas	1	1	Fruticultura
	Prof. Dr. Leandro Torres de Souza	1	-	Fisiologia Vegetal
Linha de Pesquisa 3: Microbiologia e Proteção de Plantas	Pesq. Dr. Daniel Augusto Schurt	1	-	Fitopatologia
	Profª. Drª. Kedma da Silva Matos	1	1	Microbiologia Agrícola
	Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro Rocha	-	-	Biologia e Controle de Plantas Daninhas
Linha de pesquisa 4: Manejo e produção de grandes culturas em ambientes Amazônicos	Prof. Dr. José Maria Arcanjo Alves	-	-	Manejo e Tratos Culturais
	Prof. Dr. José de Anchieta Alves de Albuquerque	-	-	Manejo e Tratos Culturais
	Pesq. Dr. Oscar José Smiderle	1	1	Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Sementes
	Pesq. Drª Cássia Angelo Pedrozo	1	1	Melhoramento de Plantas
TOTAL		9	8	

ANEXO II – EDITAL Nº 01 /2026 - POSAGRO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Ao

Programa de Pós-graduação em Agronomia – POSAGRO/UFRR

Senhor (a) Coordenador (a),

DECLARO que autorizo a liberação do(a) servidor/funcionário(a)
_____, ocupante
do cargo _____, lotado (a) no (a)
_____, caso seja selecionado(a), para o curso de
_____, ofertado pelo Programa de Pós-graduação em
Agronomia da Universidade Federal de Roraima, no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Atenciosamente,

(Nome, Carimbo e assinatura da chefia imediata)

ANEXO III – EDITAL Nº 01 /2026 - POSAGRO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Ao

Programa de Pós-graduação em Agronomia – POSAGRO/UFRR

DECLARO para fins do processo seletivo objeto do Edital Nº001/2026 – POSAGRO que não mantereí vínculo empregatício, caso selecionado, durante o período do curso, mantendo dedicação exclusiva ao PROGRAMA.

Atenciosamente,

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV - EDITAL Nº 01 /2026 - POSAGRO
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato:		
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:
Telefone:		
Curso:		

DADOS DA ISENÇÃO

Nº da solicitação:	Tipo da Isenção:
Data da solicitação:	NIS (11 dígitos):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o decreto nº 6.135/2007 ou se enquadrar nos termos da Lei n.º 12.799/2013. O candidato deverá apresentar documentação comprobatória conforme no Edital do processo seletivo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do POSAGRO 2026 e que atendo ao estabelecido no Edital 01/2026-POSAGRO. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e à eliminação do Processo, sendo cabível, ainda, adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – EDITAL Nº 01/2026 - POSAGRO

CONTEÚDOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

TEMAS A SEREM ABORDADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS E SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) FISILOGIA VEGETAL

- Fotossíntese - reações luminosas e reações de carboxilação;
- Respiração;
- Relações Hídricas.

Referências:

MARENCO, R. A.; LOPES, N. F. Fisiologia vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa: Editora UFV, 2005. 451p.

TAIZ, L., ZEIGER, E, MØLLER, I. M., MURPHY, A. Fisiologia e desenvolvimento vegetal. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 888p.

2) ESTATÍSTICA

- Conceitos e princípios da estatística;
- Planejamento experimental e métodos para aumentar a acurácia de ensaios;
- Pressuposições da análise de variância;
- Delineamentos experimentais;
- Comparações de médias (teste de Tukey, teste de Duncan e teste de Dunnett);
- Experimentos fatoriais e em parcelas subdivididas;
- Análise de regressão simples;
- Apresentação e interpretação de resultados de ensaios.

Referências:

PIMENTEL GOMES, F. Curso de estatística experimental. 14.ed. Piracicaba: Degaspari, 2000. 477p.

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. Experimentação Agrícola. 4.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2013. 237p.

3) SOLO

- Gênese de solos;
- Atributos de solos;
- Propriedades físicas de solos;
- Características químicas de solos;
- Uso agrícola de Solos.

Referência:

RESENDE, M. CURI, NILTON. REZENDE, S. B. Pedologia: Bases para distinção de ambientes. 6ª edição. 2014.

Sistema Brasileiro de Classificação de Solos / Humberto Gonçalves dos Santos ... [et al.]. – 5. ed., rev. e ampl. – Brasília, DF: Embrapa, 2018.

ANEXO VI – EDITAL N° 01/2026 - POSAGRO

TABELA DE PONTUAÇÃO

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO POSAGRO EM 2025
EDITAL N° 01/2026-POSAGRO**

Observações:

- a) A comissão de seleção não fará ajustes na indicação feita pelo candidato para a pontuação do currículo. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- b) Não preencher a última coluna, destinada à apuração dos pontos pela comissão.

Nome do Candidato: _____

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Pontuação total:

Pontuação (Calculada pelo Candidato) _____ Pontuação (Calculada pela Comissão) _____

Item Avaliado	Pontos	Comprovante	N° no Lattes e no comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
ITEM I - TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA DOUTORADO)					
1.1 Mestrado em Agronomia	20	Diploma (ou certificado de conclusão)			
1.2. Mestrado em outra área	15	Diploma (ou certificado de conclusão)			
1.3. Especialização	5	Certificado de conclusão. No máximo 1 e menos de 5 anos.			
2.TÍTULO GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA MESTRADO)					
2.1 Graduação em Agronomia	20	Diploma ou certificado de conclusão			
2.2 Graduação em outros cursos	15				

2.3 Especialização	5	Certificado de conclusão. No máximo 1 e menos de 5 anos.			
3. MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR – MHE					
MHE ≥ 9,0	10	Histórico			
≥ 8,0 MHE < 9,0	8				
≥ 7,0 MHE < 8,0	6				
4. TEMPO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO EM ANOS (TC)					
SOMENTE PARA MESTRADO					
TC ≤ 5,0	5	Histórico			
> 5,0 TC ≤ 6,0	3				
> 6,0 TC ≤ 7,0	1				
5. TEMPO DE CONCLUSÃO EM MESES (TC)					
(SOMENTE PARA DOUTORADO)					
TC ≤ 24	5	Histórico			
> 24 TC ≤ 30	1				
6. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (AP)					
6.1 Experiência em docência no ensino médio ou técnico, por semestre, por disciplina, na área (item 1.3 no edital).	1	Registro em Carteira de trabalho ou certificado. Máximo de 10 pontos.			
6.2 Experiência em docência na graduação ou tecnólogo, por semestre, por disciplina, na área (item 1.3 no edital).	2	Registro em Carteira de trabalho ou certificado. Máximo de 20 pontos.			
6.3 Tempo em semestre de atuação como profissional na área (Item 1.3).	2	Registro em Carteira de trabalho. Máximo de 20 pontos			
6.4 Ministrou curso sobre temática das Linhas de Pesquisa do Programa (Item 1.3.1 e 1.3.2) ≤ 20 h.	1	Certificado. Máximo de 3 pontos			
6.5 Ministrou curso sobre temática das Linhas de Pesquisa do Programa (Item 1.3.1 e 1.3.2) > 20 h.	3	Certificado. Máximo de 9 pontos			
6.6 Palestrante em eventos de ensino, pesquisa e/ou exten-	1	Certificado. Máximo de			

são sobre temática das Linhas de Pesquisa do Programa (Item 1.3.1 e 1.3.2).		5 pontos			
6.7 Estágio durante a graduação, na área, no mínimo 80 horas (item 1.3), exclui estágio obrigatório.	2	Certificado. Máximo de 6 pontos			
6.8 Organização de eventos técnico-científicos na área (1.3).	1	Certificado. Máximo de 4 pontos			
6.9 Ouvinte em curso na área (item 1.3) ≤ 20 h	1	Certificado. Máximo de 2 pontos			
6.10 Ouvinte em curso na área (item 1.3) > 20 h	1	Certificado. Máximo de 4 pontos			
6.11 Orientador em programa de iniciação científica, estágios supervisionados ou similares, em semestre e por discente (item 1.3).	2	Certificado. Máximo de 4 pontos			
7. FORMAÇÃO EM ENSINO e/ou PESQUISA					
7.1 Participante de Iniciação Científica (IC), sem sobreposição com PET no mesmo período, por semestre.	6	Certificado. No máximo 48 pontos			
7.2 Participante do Programa de educação Tutorial (PET), sem sobreposição com IC no mesmo período, por semestre.	6	Certificado. No máximo 48 pontos			
7.3 Monitoria por semestre.	3	Certificado. No máximo 24 pontos			
7.4 Participante de intercâmbio institucional com Experiência no Exterior, por semestre.	10	Certificado. No máximo 20 pontos			
7.5 Participante de intercâmbio institucional com Experiência no Brasil, por semestre.	8	Certificado. No máximo 16 pontos			
8. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Dos últimos 5 anos)					
Artigos Científicos Os artigos aceitos* ou publicados serão classificados de acordo com o <i>Qualis</i> da Capes 2021-2024, na área de Ciências Agrárias I).					
8.1 Artigo publicado ou aceito em periódico A1 (primeiro au	100				

tor).					
8.2 Artigo publicado ou aceito em periódico A1 (coautor).	50	<p>Artigos publicados: comprovar com cópia da primeira página.</p> <p>* Artigo aceitos: comprovar com documento emitido e assinado pelo editor da revista, contendo título, autores, volume e/ou número e ano da publicação.</p>			
8.3 Artigo publicado ou aceito em periódico A2 (primeiro autor).	80				
8.4 Artigo publicado ou aceito em periódico A2 (coautor).	40				
8.5 Artigo publicado ou aceito em periódico A3 (primeiro autor).	60				
8.6 Artigo publicado ou aceito em periódico A3 (coautor).	50				
8.7 Artigo publicado ou aceito em periódico A4 (primeiro autor).	45				
8.8 Artigo publicado ou aceito em periódico A4 (coautor).	40				
8.9 Artigo publicado ou aceito em periódico B1 (primeiro autor).	35				
8.10 Artigo publicado ou aceito em periódico B1 (coautor).	30				
8.11 Artigo publicado ou aceito em periódico B2 (primeiro autor).	25				
8.12 Artigo publicado ou aceito em periódico B2 (coautor).	20				
8.9 Artigo publicado ou aceito em periódico B3 (primeiro autor).	15				
8.12 Artigo publicado ou aceito em periódico B3 (coautor).	10				
8.11 Artigo publicado ou aceito em periódico B4 (primeiro autor).	5				
8.12 Artigo publicado ou aceito em periódico B4 (coautor).	2,5				
9.1 Editor ou Organizador de Livros Especializados na área	25	Comprovar com			

(item 1.3).					
9.2 Autor de Livros Especializados na área (item 1.3)	20	capa, sobrecapa, ficha catalográfica.			
9.3 Coautor de Livro Especializado na área (item 1.3)	10				
9.4 Autor de capítulo de Livros Especializados na área (item 1.3)	20	Comprovar com capa, sobrecapa, ficha catalográfica do livro e primeira folha do capítulo.			
9.5 Coautor de capítulo de Livros Especializados na área (item 1.3)	10				
10. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSO					
(Cópia da primeira página do resumo com a logomarca do congresso)					
10.1 Resumo Expandido publicado em Congressos Científicos na área (item 1.3) como primeiro autor.	4	No máximo 40 pontos			
10.2 Resumo Expandido publicado em Congressos Científicos na área (item 1.3) como coautor.	3	No máximo 30 pontos			
10.3 Resumo simples publicado em Congressos Científicos na área como autor (item 1.3).	2	No máximo 20 pontos			
10.4 Resumo simples publicado em Congressos Científicos na área (item 1.3) como coautor.	1	No máximo 10 pontos			
10.5 Participação em eventos técnico-científicos na área (item 1.3).	2	No máximo 10 pontos			
Pontuação Total					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Edital 01/2026 - POSAGRO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL Eu, _____,

CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
_____ declaro que sou

_____ (preto, pardo, indígena ou quilombola) para o fim específico de atender ao requisito referente a inscrição na categoria de vagas destinadas a ações afirmativas para o processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-graduação em Agronomia da Universidade Federal de Roraima, para ingresso no ano de 2026. Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2026.